



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 068/13

De 26 de junho de 2013
Processo nº 211/13

Dispõe sobre concessão de gratificação aos auxiliares especiais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que forem designados, através de portaria, como "auxiliares especiais" para atuarem na Escola do Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 8, parágrafo único, da Lei nº 7.964 de 12 de junho de 2013, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), enquanto durar o mandato.

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS
Presidente


WILLIAM AFFONSO
1º Secretário


FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
2º Secretário


ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 068/13
De 26 de junho de 2013
Processo nº 211/13

Dispõe sobre concessão de gratificação aos auxiliares especiais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que forem designados, através de portaria, como "auxiliares especiais" para atuarem na Escola do Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 8, parágrafo único, da Lei nº 7.964 de 12 de junho de 2013, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), enquanto durar o mandato.

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

Presidente

WILLIAM AFFONSO

1º Secretário

FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

2º Secretário

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.